

- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÊS DE 01/2010
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A REDACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05.
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34
- 65.971.566
- CAMILA MACHADO PEDROSO ME
- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÊS DE 02/2010
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A REDACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05.
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34
- 65.971.574
- CAMILA MACHADO PEDROSO ME
- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÊS DE 03/2010
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A REDACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05.
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34
- 65.971.582
- CAMILA MACHADO PEDROSO ME
- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- DEIXOU DE APRESENTAR A DECLARACAO ELETRONICA DE SERVICOS (DES), RELATIVA AO MÊS DE 04/2010
- ART. 8 DA LEI 8809/78, OBSERVADOS OS ARTS. 138, DO DECRETO 42836/03, 19, DA LEI 13701/03, E 126, DO DECRETO 44540/04
- ART. 14, INCISO X, LETRA A, DA LEI 13476/02, COM A REDACAO DADA PELOS ARTS. 22, DA LEI 13701/03, E 13, DA LEI 14125/05.
- VALOR DA MULTA R\$ 135,34
- 65.971.590
- CAMILA MACHADO PEDROSO ME
- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS 11960/95 E 13105/00
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS-TFE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2005.
- ART. 22 E SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 22 SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02. 50/100 DA TAXA
- VALOR DO AUTO R\$ 414,87
- 65.971.604
- CAMILA MACHADO PEDROSO ME
- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS 11960/95 E 13105/00
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS-TFE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2006
- ART. 22 E SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 22 SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02. 50/100 DA TAXA
- VALOR DO AUTO R\$ 121,41
- 65.971.612
- CAMILA MACHADO PEDROSO ME
- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS 11960/95 E 13105/00
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS-TFE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2005.
- ART. 22 E SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 22 SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02. 50/100 DA TAXA
- VALOR DO AUTO R\$ 125,22
- 65.971.620
- CAMILA MACHADO PEDROSO ME
- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS 11960/95 E 13105/00
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS-TFE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2005.
- ART. 22 E SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 22 SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02. 50/100 DA TAXA
- VALOR DO AUTO R\$ 130,80
- 65.971.639
- CAMILA MACHADO PEDROSO ME
- 3.474.451.7
- AV. SALIM FARAH MALUF, 3400 – VL. ORATORIO – CEP 01000.000
- TAXA CALCULADA DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI 13477/02, OBSERVADAS AS LEIS 11960/95 E 13105/00
- DEIXOU DE RECOLHER A TAXA DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS-TFE, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2010
- ART. 22 E SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.

- ART. 22 SEU PARAGRAFO 1, DA LEI 13477/02, E ARTS. 24 E 25, INCISOS I E II, DO DECRETO 42899/03.
- ART. 23, INCISO II, DA LEI 13477/02. 50/100 DA TAXA
- VALOR DO AUTO R\$ 144,49

HABITAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2010-1-132 SEHAB/DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DE IMOVEIS/GABINETE DO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 - 19 ANDAR
2010-0.069.069-1 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CONFORME CARTA.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.
DPTO. DE PARC. DO SOLO E INTERV. URBANAS - PARSOLO
PROCESSO SQUINCRÁ NOME
2005-0171462-2 002350520016-1 001 COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO

2006-0096721-9 0002504100280-1 001 CESARIO PEDRO MOTTA
DEPARTAMENTO DE APROVACAO DAS EDIFICACOES - APROV PROCESSO SQUINCRÁ NOME
1994-0064923-1 0005540200071-1 001 JOSE ORLANDO JUNIOR
1994-0145366-7 0016827100420-1 001 JOAQUIM GOMES PEREIRA
1997-0108717-8 0008914000435-1 001 DAVID GABRIEL SEITMAN E OUTROS
2002-0108503-4 0000204800277-1 002 MAGDA FLORELIANO
2002-0161988-8 0003709300770-1 002 JOAO CARLOS DI GENIO
2002-0274323-0 0008946900865-1 006 GELSON FILHO COSTA E/OU TECHNOSSON BRASIL LTDA.

2003-0332095-4 0018600200252-1 004 C.A.S. CONSTRUTORA LTDA
2003-1017723-1 0002302500415-1 002 CHAPRI S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES
2003-1019885-9 0003904401408-1 003 FUNDACAO RICHARD HUGH FISK
2003-1033933-9 0005206400378-1 001 JOSE ANTONIO PLASCACK
2003-1034601-7 0030000100575-1 005 RBCC PARTICIPACOES S/C LTDA
2003-1041277-0 0011910600198-1 001 TEKLA INDUSTRIA S/A ELASTICOS E ARTEFATOS TEXTeis

2003-1044315-2 0011352900261-1 004 JOSE DOS SANTOS TRIGO
2003-1055014-5 0008952300095-1 002 ANIBAL DOS SANTOS ALEIXO
2003-1055557-0 0006500100328-1 001 JAIR DIAS DE ARAUJO
2003-1057306-4 0012430300514-1 004 NIVALDO JOSE MOREIRA
2003-1060661-2 0006305800359-1 001 MORA - ENGENHARIA CIVIL LTDA. / JOSE CARLOS SANTANA

2003-1060735-0 0009711200392-1 002 ALMEIDA CARNEIRO COMERCIO E PART.LTDA
2003-1064537-5 0030613900331-1 003 RAPIDO SERRA DOURADA LTDA
2004-0254131-2 0019415100094-1 008 KENKO INCORPORACOES E PARTICIPACOES S/C LTDA

2004-0259980-9 0007841800150-1 013 PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
2004-1006484-6 0000901701734-1 005 IGESP SA CENTRO MEDICO CIRUR INST GASTRO-ENTEROL SP

2005-0313563-8 0007112400228-1 001 NICOLINO TURDO
2006-0014428-0 6383580183687-2 001 CIA DESENV HABITAC E URBANO DO EST SAO PAULO CDHU

2006-0130540-6 0011835702235-1 001 BCP S/A
2007-0187890-4 0011523503113-1 004 COLEGIO PALMARINO CALABREZ LTD
2007-0341550-2 0017408900429-1 002 ASSOCIACAO BRAS. IGREJA JESUS CRISTO S. U. DIAS

2007-0395476-4 0019103500011-1 002 ALICE GAMBOA
2008-0192934-9 0004018000731-1 001 TIBERIO CONSTRUCOES E INCORPORACOES S/A
2008-0260765-5 0006505600817-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2008-0332601-3 0004531600215-1 003 AMERICAN TOWER DO BRASIL
2009-0027711-0 0001005301506-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2009-0166026-0 0000708601960-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA

2009-0184244-0 0012412500605-1 003 DENIS ALVES DA SILVA
2009-0184663-1 00007212107549-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
2009-0190561-1 0011837200598-1 002 JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR
2009-0227729-0 0008112401478-1 002 TIM CELULAR S/A
2009-0281883-6 00116605400401-1 002 DRM ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
2009-0295549-3 0005926300762-1 001 TAU BRASIL LTD
2009-0323645-8 0009608003116-1 002 AUGUSTO ROBERTO BONFA
2010-0144454-6 0013440300047-1 001 ALBERTO GOETHE ASSUMPCAO
2010-0153678-5 001692300361-1 002 TETSUO SAITO

DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE IMOVEIS - CONTRU
PROCESSO SQUINCRÁ NOME
2001-0258471-7 0007927500015-1 002 AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA
2003-0070209-3 0011909702006-1 004 AGA S/A
2004-00483789-5 0014019800633-1 004 PAULO KISHIRO TAKATA
2004-0159480-3 0003802600363-1 009 PAULISTA CENTER AUTO POSTO LTDA
2004-0287189-4 0030308600247-1 014 AUTO POSTO VENCEDOR LTDA
2005-0247027-1 0001001802871-1 007 FARMACIA BUENOS AIRES LTDA
2006-0062853-8 0030600500451-1 003 AUTO POSTO HUM DE INOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
2006-0152248-2 0017616419711-1 002 AUTO POSTO DEUSES LTDA
2006-0266549-0 0030600500451-1 004 AUTO POSTO HUM DE INOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

2007-0160598-3 0005235000013-1 007 FRED COMBUSTIVEL LTDA
2007-0227022-5 0006902400512-1 003 CENTRO AUTOMOTIVO PORTAL DA CANTAREIRA LTDA
2007-0284796-4 0030414100317-1 010 POSTO DE GASOLINA REGENTE LTDA
2007-0284806-5 0030414100317-1 009 POSTO DE GASOLINA REGENTE LTDA
2007-0342052-2 0002302600673-1 007 POSTO G.M.V. LAPA LTDA
2008-0004006-2 0008816500069-1 021 GNV-NET- POSTO REV DE GAS NATURAL VEICULAR LTDA

2008-0030066-8 0011709800131-1 012 AUTO POSTO ROSA BRANCA LTDA
2008-0080247-7 0004949400295-1 014 AUTO POSTO GARANHAO LTDA
2008-0099649-2 0000502800232-1 008 ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
2008-0282551-2 6383580117030-2 012 AUTO POSTO TREVIO IDEAL LTDA
2008-0349961-9 0000640800118-1 003 ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA
2009-0065533-6 0003013300236-1 000 PAROQUIA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
2009-0108726-9 0003802601262-1 001 PAULISTA CENTER AUTO POSTO LTDA
2009-0159343-1 0003801201724-1 349 CINEMARK BRASIL S.A
2009-0169800-4 0014700100019-1 779 PLAYLAND ENTRETENIMENTO LTDA.
2009-0177356-1 0006613000213-1 013 Z-QUATORZE AUTO POSTO LTDA
2009-0194624-5 0029990300385-1 011 CLAUDIA COSTABILE
2009-0322921-4 0010152800076-1 009 AUTO POSTO VILA UNIVERSITARIA LTDA
2009-0323946-4 0003210500381-1 006 ONG TREVIO
2009-0339022-8 0011709800148-1 014 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2009-0339053-8 0009801800674-1 073 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
2009-0354879-4 0007017600551-1 010 AUTO POSTO MARAJÓ LTDA
2009-0363914-5 0003015400282-1 012 AUTO POSTO UNICO LTDA
2010-0026096-4 0016830002921-1 004 SWA AUTO POSTO LTDA
2010-0042037-6 0016005501274-1 010 AUTO POSTO SETA OESTE LTDA
2010-0051933-0 0008015201551-1 014 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2010-0056051-8 0001503900290-1 009 AUTO POSTO CAPITAO ROSA LTDA
2010-0056060-7 0001503900290-1 010 AUTO POSTO CAPITAO ROSA LTDA.
2010-0076143-2 0029903300385-1 013 AUTO POSTO 710 LTDA
2010-0083458-8 0012512600342-1 011 CENTRO AUTOMOTIVO SAO CONRADO LTDA
2010-0089140-9 0006503800274-1 009 AUTO POSTO JN LTDA
2010-0091899-4 0000700100539-1 013 POSTO DE COMBUSTIVEIS ADVF LTDA
2010-0098037-1 0010508600102-1 009 AUTO POSTO ORVIETO LTDA
2010-0123744-3 0004511000018-1 025 ESPORTE CLUBE SERIO
2010-0146805-4 0008114200227-1 003 ALEXANDRE HENRIQUE DE FREITAS
2010-0152063-3 0016902300010-1 004 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2010-0154865-1 0023303400014-1 001 AUTO POSTO TREVIO IDEAL LTDA
2010-0174462-0 0001609800567-1 011 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2010-0174769-7 0001300901055-1 055 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Depto. de Controle do Uso de Imóveis

DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E USO DE IMÓVEIS-CONTRU-1
Notificação para Regularizar a Edificação Quanto ao Auto de Verificação de Segurança.

De acordo com o disposto nos Incisos I e II do Art. 30.da Lei Municipal 9.433,de 1/4/82, ficam os Responsáveis abaixo relacionados, Notificados para, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data desta publicação, requererem a

expedição do Auto de Verificação de Segurança, e apresentarem Laudo Técnico de Segurança, observadas as disposições do Art.19, do Dec. Municipal 32.329 de 24/9/92.
O não cumprimento desta Notificação no prazo acima mencionado, acarretará a aplicação de multa prevista no Quadro II, anexo a Lei Municipal 9.433/82, renovável por duas vezes a cada sessenta dias, após o que, persistindo a infração, será a edificação interditada, tudo de acordo com o disposto no Art. 30. Incisos I e II, e 4o. parágrafos 1o. e 2o. da Lei Municipal 9.433/82.
Notificação Processo Razão Social Endereço:
PROCESSO; INTIMADO; ENDEREÇO:
0259 2010-0.142.735-BRAZZO LTDA - AV.MARGINAL DIREITA DO TIETE, 830
0257 2010-0.142.730-7BANCO BRADESCO S/A - RUA SÃO BENTO, 480
0256 2010-0.135.178-5BANCO BRADESCO S/A - AV.WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 962
0258 2010-0.121.950-0COND.EDIF.GARAGEM AUTOM. 7 DE SETEMBRO-R.CD.DO PINHAL, 08
0260 2010-0.135.154-8COOPERPAM - COOP.TRAB.AUTONOMOS TRANSPORTE - R.OLIVIA GUEDES PENTEADO,1307

DIVISÃO TÉCNICA DE LOCAL DE REUNIÃO - CONTRU 2
NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO/REVALIDAÇÃO.

Ficam os responsáveis pelos locais de reunião abaixo relacionados, notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data desta publicação, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento/Revalidação, de acordo com o disposto no Decreto 15.636/79, com as alterações e complementações introduzidas pelo Decreto 24.636/87, pelo Decreto 32.329/92 nos seus artigos 18 e 19 e Decreto 32.543/92.
O não atendimento desta Notificação no prazo acarretará a aplicação das seguintes penalidades: multa no valor constante no Quadro II anexo à Lei 9.433/82, renovável por duas vezes a cada (60) sessenta dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do artigo 4º da Lei 9.433/82.
Notificação; Processo; Razão Social; Endereço
0112 2010-0.127.295-8 Unique Serviços Hotelaria Alimentação Comercio Participações S/A, Av. Brigadeiro Luis Antonio, 4700.
0114 2010-0.136.254-0 Cinema Artepex S/A, Rua Frei Caneca, 569.

Depto. de Regularização de Parcelamento do Solo

Resolo-4 NOTIFICAÇÃO PA. 1994-0.004.253-1
Referência: Loteamento S/D – Rua Cristais Paulista – S.P. - Capital

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - Resolo, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, através de sua Divisão Técnica de Análise Jurídica – Resolo-4, de ordem da Senhora Diretora, NOTIFICA: **1- David Moraes da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.001.700 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 679.158.508-06** a comparecer na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO – RESOLO - 4**, sito À Rua São Bento, nº 405 – 20º Andar, no prazo de 10 (quinze) dias, a partir do recebimento desta, pessoalmente, ou através do seu procurador devidamente habilitado, para tratar das providências referentes aa regularização do loteamento supra mencionado, com a possível assinatura do Termo de Compromisso de Regularização.

Informamos que, o não atendimento da presente notificação dentro do prazo supra assinalado, acarretará no prosseguimento da Regularização Ex-officio e demais sanções previstas na legislação vigente.
Obs: Favor agendar previamente atendimento, dentro do prazo supra assinalado, pelo telefone 3397-3605 ou 3397-3604, com Dra. Fernanda.

Superintendência de Habitação Popular

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMMH.

Reunião do Grupo de Trabalho “Plano Municipal de Habitação”
Data: 01.07.2010
Local: Sala de reuniões do gabinete de HABI – 11º andar Prédio Martinelli
Presentes: Conselheiros André Luis Gutierrez Pereira e Maria Stella Cardeal de Oliveira (SMDU); Conselheira Luiza H Martins (SEHAB/ Resolo); Conselheiro Felinto Cunha (SEHAB/ HABI Leste); Conselheira Valentina Denizo (Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo); Conselheira Mônica Bueno Leme (Belas Artes); Conselheiro Anderson Kazuo Nakano (Instituto Polis); Conselheiro Jose Dias (Associação Unificadora de Loteamentos, Favelas e Assentamentos de São Paulo – AULFASP; Arq. Violeta Kubrusly (HABI G/ Grupo de Apoio Técnico - GAT); Tereza Beatriz Herling (SEHAB/ PMH) e Núria Pardillos (Planejamento/ HABI 1). Convidados: Eliene C. Coelho, Luiz Henrique Girardi, Maria Cecília Nammur, Eliane Costa, Erika Magri, Bianca Languidi, Marina Rosa, Luiz Fernando Fadin, Alonso Lopes, Carlos Alberto Pellarini e Maria Tereza Diniz (SEHAB/ HABI); Miriam Barros Moro, Lucimar Ferreira, Maria Claudia Brandão, Sonia Elizabeth e Mariana Rudge (CDHU).

Registro das discussões e deliberações:
1. Tereza Herling lembrou aos presentes qual o cronograma com o qual estamos trabalhando: realizar uma primeira discussão em uma plenária extraordinária do Conselho até final de julho; fechar as discussões até a primeira semana de agosto, realizar os encontros regionais durante e mês de agosto e apresentar para a Plenária do Conselho a versão atualizada do Plano em setembro.
2. Informa que será registrada com mais clareza - na versão a ser discutida nos encontros regionais -, que a prioridade do Plano é o atendimento aos assentamentos precários e que é a situação de precariedade no território que orienta as ações nos perímetros. Apresentou rapidamente a metodologia de definição dos perímetros de intervenção, bem como a planilha de intervenções – elaborada considerando todos os assentamentos precários mapeados – e reforçou que o diagnóstico das necessidades habitacionais condicionou a reestruturação dos atuais programas e construção de novos.
3. Foram discutidos os Programas de Urbanização e Regularização de Assentamentos, Mananciais, Requalificação de Cortiços e Requalificação da Moradia, partindo da leitura de um breve resumo da proposta de programa que consta no Capítulo 5 do Plano, bem como da apresentação de um balanço do desempenho atual, exceto em relação Programa de Requalificação da Moradia, por tratar-se de um programa novo. Aberto o debate foram feitos os seguintes esclarecimentos:
* O manual de parâmetros para urbanização de favelas está em processo de elaboração, mas não ficará pronto a tempo de ser incorporado ao Plano.
* Será contratado estudo para investigar o mercado imobiliário nas favelas, na 3.a fase do convênio com o Cities Alliance.
* As metas serão definidas por programa.
Foram feitas as seguintes sugestões e considerações:
PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS:
* Registrar de maneira mais clara as diretrizes para projetos de urbanização (eliminar áreas de risco, articulação com projetos de geração de emprego e renda, etc)

* O atendimento à demanda por novas unidades pressupõe disponibilidade de terra e não há um programa de acesso à terra urbanizada e bem localizada. O plano deve prever um “Programa Fundiário de acesso a terras”, que estruture as estratégias de composição de um banco de terras para viabilizar a provisão habitacional.
* Deve ficar registrado quem são os agentes responsáveis pelas ações.
* Precisam estar bem delineadas no Plano as ações de gestão das concessões (CUEM e CDUR) para garantir a função social da propriedade.
* Considerando que há proprietários interessados em negociar a venda de terras para a Prefeitura reassentar famílias, o Conselheiro José Dias sugere que se estude essa possibilidade. Conselheira Luiza informa que hoje isso já existe, uma vez que moradores ou associações podem indicar terras para que a COHAB adquira ou desaproprie. Conselheiro Kazuo registra que essa solicitação pode ser generalizada na necessidade de construção de um programa de aquisição de terras.
* Outras definições necessárias: considerando que boa parte dos assentamentos estão em APP, qual será a diretriz de trabalho? Aplicação da regularização de interesse social? Aplicação da normatização do IBAMA? Todos os assentamentos estão demarcados como ZEIS? Essa será uma diretriz?
* Tereza Diniz informa que já foi realizado estudo para a demarcação como ZEIS de todos os assentamentos, porém, em alguns casos, se observam algumas inconsistências.
* Tereza Herling informa que foi realizada consulta jurídica e confirmado o fato de que o PMH não pode propor mudanças de zoneamento. Conselheiro Kazuo concorda, mas não se refere a alteração da lei de zoneamento, e sim à necessidade de definir no Plano qual a estratégia de demarcação de novas ZEIS. Chama a atenção para a necessidade de definir como diretriz que toda regularização de assentamentos esteja acompanhada da demarcação da área como ZEIS.
* Conselheiro Kazuo sugere que as fontes de financiamento dos programas sejam apontadas no Plano. E mais: que devem fazer parte de um SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, de que faz parte o Fundo Municipal. REQUALIFICAÇÃO DA MORADIA:
* Tereza Diniz apresentou a experiência desenvolvida em Paraisópolis, em parceria com ABCP Associação Brasileira de Cimento Portland – Projeto Magia da Reforma, que ofereceu cursos de treinamento para mão de obra da construção civil (alguns profissionais se tornaram empreendedores e estruturaram pequenos negócios) e assistência técnica da SEHAB para as obras. As lojas ofereciam Kits de material e uma lista de profissionais da construção civil formados nos cursos. Os moradores também recebiam no kit 3 “vales visitas técnicas”, mas os profissionais não foram acionados, o que levou a coordenação do programa a concluir que as pessoas não dão valor para esse tipo de serviço. Experiência semelhante ocorreu no Jd Olinda, com adesão muito pontual por parte dos moradores.
* Foram realizadas várias tratativas com diversos bancos para acionar o microcrédito, mas não houve interesse por parte das instituições financeiras em desenvolver linhas de crédito para reformas e ampliações de moradia.
* Pesquisa institucional da ANAMACO - Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção aponta que 77% de domicílios precisam de reforma, desses 39% pretendem reformar e 77% utilizarão serviços especializados, 1% utilizará serviços de empreiteiras e o restante utilizará mão de obra familiar.
* Tereza Herling lembra que já havia sido proposta a constituição de “postos de atendimento” local, do tipo POUZO, implantado no Favela Bairro, mais próximos das intervenções de SEHAB em assentamentos precários, o que poderia viabilizar um fluxo de informações locais mais constante e aumentar a demanda pelo programa de assistência técnica.
* Conselheiro Kazuo lembra que em reunião anterior, esse programa de assistência técnica foi reconhecido como estratégico e nesse caso, deve estar prevista a formação de um corpo técnico tanto para as reformas como para construção. Em se tratando de um Plano Municipal, devemos pensar em termos de escala dos programas; mesmo que esse programa se restrinja aos assentamentos abrangidos pelo programa de urbanização e regularização, vai exigir um esforço enorme por parte da Prefeitura.
* Tereza H. reforça que a proposta inicial do governo é prever no Plano, como meta, a realização de um período de debates (um ano) para formatação do programa, com a colaboração das assessorias, universidade, paralelamente ao desenvolvimento de pilotos nos 6 (seis) perímetros piloto de ação integrada. Em termos de recurso foi estimado um valor de R\$ 5.000,00 por família, mas a forma de apropriação desse valor foi muito incipiente. A proposta desta administração não é investir recursos do Fundo no microcrédito, mas buscar parceria com instituições financeiras.
* Conselheiro Kazuo informa que alguns bancos (Santander, Banco do Nordeste e BNDS) estão estudando a formatação de um produto de financiamento de reformas e concorda que devemos nos ater aquilo que esta sob a governabilidade da Prefeitura, ou seja, o serviço de assistência técnica. Tereza solicita àqueles que considerarem que é possível já incorporar ao Plano mais definições a respeito do formato desse programa, que escrevam uma proposta para poder ser discutida pelo GT. Também registra que está disponível para uma reunião específica sobre isso com as assessorias técnicas e demais conselheiros, se assim acharem importante.
REQUALIFICAÇÃO DE CORTIÇOS
* O diretor de HABI Centro, Sr Alonso, apresentou um quadro geral das ações realizadas na região abrangida pelas Subprefeituras de Sé e Mooca. Foram intimados 1.191 proprietários de imóveis, realizada 991 vistorias e constatado que 238 não se classificam como cortiço, considerando o parâmetro da lei Moura. Foram realizadas 812 negociações com proprietários, 70 interdições e constatado que 261 imóveis necessitam de obras de pequeno porte, 235 de médio porte e 107 de grande porte. Há hoje 305 imóveis em obras e se considera que, para atendimento às exigências da lei, há necessidade de 5% a 8% de desapandamento. Os imóveis lacrados geram 100% de remoção. Foi esclarecido que o programa atende hoje apenas Sé e Mooca.